

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2576 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 004/2023
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**
CNPJ N.º: 17.922.286/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE/PLATAFORMA DENOMINADO TRAZ VALOR EM SEU MÓDULO ALL MOEDA, PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993 e PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 004/2023.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,76%, o que perfaz o valor de R\$ 12.846,24 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato nº 004/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2576 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 123/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO: O presente termo tem por objeto o descredenciamento unilateral da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, ficando assim rescindido o contrato administrativo nº 123/2024 a partir da assinatura desse termo, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa Oficial do Município de Sabáudia.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem como fundamento a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme comunicação interna nº 020/2025, nos termos do Inciso I, Artigo 138 da Lei 14.133/2021, bem como pelo item 10.4.5 da CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDECIMENTO do contrato administrativo nº 123/2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 27 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2576 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 124/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 21.474.357/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO: O presente termo tem por objeto o descredenciamento unilateral da empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ficando assim rescindido o contrato administrativo nº 124/2024 a partir da assinatura desse termo, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa Oficial do Município de Sabáudia.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem como fundamento a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme comunicação interna nº 020/2025, nos termos do Inciso I, Artigo 138 da Lei 14.133/2021, bem como pelo item 10.4.5 da CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDECIMENTO do contrato administrativo nº 124/2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2576 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 114/2024
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NOVA MEDIC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 36.485.708/0001-27

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO: O presente termo tem por objeto o descredenciamento unilateral da empresa NOVA MEDIC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ficando assim rescindido o contrato administrativo nº 114/2024 a partir da assinatura desse termo, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa Oficial do Município de Sabáudia.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem como fundamento a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme comunicação interna nº 020/2025, nos termos do Inciso I, Artigo 138 da Lei 14.133/2021, bem como pelo item 10.4.5 da CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDECIMENTO do contrato administrativo nº 114/2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2576 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 27 – 01 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº028/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Com saída no dia 27/01/2025 às 22:00h e previsão de retorno para o dia 28/01/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA** ao Hospital do Rocio, para consulta médica. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”